



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **EDITAL VRE Nº 11/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022**

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, divulga que estão abertas as inscrições para participar do processo seletivo para o Programa de Bolsas SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022, que selecionará 10 (dez) alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação, para contemplado com uma bolsa auxílio.

#### **1. PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Bolsas Santander tem como objetivo apoiar, por meio de auxílio financeiro, a continuidade dos estudos para acadêmicos que apresentem bom desempenho acadêmico e vulnerabilidade financeira, na Universidade de Fortaleza.

**1.2** Deste modo, ao participar do Programa “Bolsas SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2021”, o aluno selecionado deverá aceitar o disposto no item “Obrigações do Programa de Bolsas do Santander Superamos Juntos” (disponível no <https://app.becas-santander.com/en/program/santander-superamos-juntos-2022> ), bem como cumprir os itens, prazos do cronograma e atribuições deste EDITAL.

#### **2. PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados e cursando a graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) ou pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) da Universidade de Fortaleza que atendam aos critérios constantes neste edital.

#### **3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

**3.1** Para participação no referido programa o candidato deve estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b. Ser maior de 18 anos;
- c. Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) ou pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) da UNIFOR durante todo o período do programa;
- d. Ter concluído no mínimo um semestre e no máximo 60% da carga horária do seu curso de graduação (bacharelado, licenciatura e cursos tecnólogos);
- e. Ter concluído, nos cursos de pós-graduação stricto sensu, no mínimo, 01 (um) semestre e não estar cursando o último semestre de seu curso; ou ter cursado, nos cursos de pós-graduação lato sensu, no mínimo 20% da carga horária e no máximo 80% da carga horária do seu curso;
- f. Apresentar Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 7 (sete), no ato da inscrição;



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

- g. Ter perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários-mínimos por mês;
- h. Não possuir qualquer tipo de bolsa institucional ou desconto oferecido pela Universidade de Fortaleza, com exceção de bolsa de monitoria e de bolsa pesquisa.

**3.2** Estão aptos a participar do Programa Santander Graduação os alunos que se enquadram nos critérios estabelecidos neste edital de seleção da universidade, inclusive aqueles que são beneficiados em programas de auxílio financeiro ofertados por outros órgãos de fomento, a exemplo do FIES, desde que não possuam apoio integral.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas via internet por meio da página <https://app.becas-santander.com/en/program/santander-superamos-juntos-2022> até dia 14 de setembro de 2022, devendo ainda o aluno enviar toda documentação em formato eletrônico, por meio do endereço [gestaodeestudantes@unifor.br](mailto:gestaodeestudantes@unifor.br) até o dia 15 de setembro de 2022, qual seja, obrigatoriamente:

- a. Histórico acadêmico;
- b. Comprovação da inscrição no site <https://app.becas-santander.com/en/program/santander-superamos-juntos-2022> ;
- c. Ficha de inscrição completamente preenchida, incluindo informações do grupo familiar (anexo I);
- d. Vídeo de apresentação nos termos do item 7.3 deste edital;
- e. Comprovantes de renda familiar, dentre os quais serão aceitos:
  - Para trabalhadores assalariados – cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2021;
  - Aposentados e pensionistas – cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2021;
  - Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2021 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU o DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos);
  - Estudantes sem renda – comprovar a renda familiar usando um dos documentos solicitados acima, referente ao responsável financeiro.

**4.2** Somente serão aceitas inscrições com a entrega de todo material disposto neste item 4 no prazo e formas estabelecidos.

#### **5. BOLSA**

**5.1** As bolsas Santander Graduação beneficiarão alunos de graduação e pós-graduação, com desempenho acadêmico destacado e serão distribuídas na seguinte ordem:



Graduação Tecnológica	01
Centro de Ciências da Comunicação e Gestão	01
Centro de Ciências da Saúde	02
Centro de Ciências Jurídicas	02
Centro de Ciências Tecnológicas	02
Pós-graduação Lato Sensu (especializações e MBA)	01
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrados e doutorados)	01
<b>Total</b>	<b>10 bolsas</b>

**5.2** Não havendo selecionados em cada categoria, a comissão julgadora poderá remanejar bolsas para outro curso/centro.

**5.3** A importância das bolsas concedidas será de R\$4.000,00, em parcela única, sendo 300 reais repassados diretamente ao aluno de graduação participante, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER, e R\$ 3.700,00 creditados à Universidade de Fortaleza, que efetuará desconto de mensalidades e/ou matrícula após efetivação do montante.

**5.4** A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES e o aluno selecionado deverá necessariamente assinar o TERMO DE ADESÃO no site <https://www.becas-santander.com/pt>, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

## 6. CALENDÁRIO

Inscrições online pelo link: <a href="https://app.becas-santander.com/en/program/santander-superamos-juntos-2022">https://app.becas-santander.com/en/program/santander-superamos-juntos-2022</a>	Até 14/09/2022
Entrega de documentação e vídeo pelo email: <a href="mailto:gestaodeestudantes@unifor.br">gestaodeestudantes@unifor.br</a>	Até 15/09/2022
1ª FASE - Análise da documentação (eliminatória)	Até 16/09/2022
Resultados deferidos	19/09/2022
2ª FASE – Análise do vídeo	Até 23/09/2022
3ª FASE – Análise da Performance Média Global	Até 23/09/2022
Resultado (disponível no site da Unifor)	23/09/2022
Aceite, concordância do candidato aprovado com as regras do programa	Até 28/09/2022

## 7. SELEÇÃO

**7.1** O processo seletivo será realizado até o dia 28 de setembro do corrente ano e terá como comissão avaliadora:

- I. Profa. Karol Monteiro Mota Melo
- II. Terezinha Teixeira Joca
- III. Paulo Roberto Meyer Pinheiro
- IV. Ana Paula Vasconcelos Abdon

**7.2** A 1ª FASE consiste na análise da documentação (eliminatória).



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**7.3** A 2ª FASE consiste na análise do vídeo de apresentação produzido pelo candidato, no qual deverá se apresentar informando seu nome completo, curso, sua adequação aos critérios de seleção (item 3 e item 4 do edital) e a possível contribuição da Bolsa Superamos Juntos 2022 para seu desenvolvimento profissional e acadêmico:

- I. O vídeo deve ter formato MP4 ou AVI e duração de, no máximo, 2 minutos;
- II. O vídeo deverá ser enviado acompanhado da documentação do candidato até o dia 15 de setembro de 2022. Será considerado (a) desistente o(a) candidato(a) que não enviar a documentação e ou o vídeo, resultando em eliminação do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente justificados e dentro do prazo previsto para análise da documentação.

**7.4** A 3ª FASE trata-se da análise da Performance Média Global – PMG – de 2022.1, devendo o candidato apresentar nota igual ou superior a 7 (sete).

**7.5** Do resultado da seleção:

- I. Para as inscrições deferidas, a Nota Final = Nota do Vídeo + 2 vezes a PMG dividido por 3;
- II. Em caso de empate na pontuação será selecionado o aluno com maior Performance Média Global - PMG. Caso o empate persista, será selecionado o discente com maior idade.

**7.6** O resultado final da seleção será publicado no site da UNIFOR até o dia 23 de setembro de 2022.

**7.7** Em caso de desistência será chamado o candidato subsequente em ordem de classificação.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** Para fins de obtenção e manutenção da bolsa objeto desse edital, o candidato selecionado deverá:

- I. Estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- II. Permanecer vinculado à Universidade de Fortaleza durante todo o período de oferta da bolsa Santander.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A bolsa objeto deste Edital é oriunda do Programa Santander Universidades, de forma que a Universidade de Fortaleza – UNIFOR não se responsabiliza em arcar com a bolsa do aluno caso, por algum motivo superveniente, ela venha a ser adiada, suspensa ou cancelada pelo Programa.

**9.2** Os beneficiários deverão ter conta corrente ativa mantida no SANTANDER.

**9.3** O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital, a inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **10. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**10.1.** No âmbito do programa de que trata este edital e nos termos do artigo 5º, inciso VI, da Lei Nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Universidade de Fortaleza – UNIFOR e o SANTANDER atuarão como agentes controladoras autônomas de dados pessoais. Sendo assim, responderão de modo independente tão somente pelas atividades de tratamento de dados pessoais que efetivamente realizarem.

**10.2** Para obter mais informações sobre o modo como a Universidade de Fortaleza – UNIFOR trata dados pessoais, recomendamos que você leia nossa Política de Privacidade que está disponível em: <https://www.unifor.br/politica-de-privacidade>.

## **11. CLAÚSULA DE RESERVA**

Os casos não previstos neste Edital, bem como as situações excepcionais, serão resolvidos pela Vice-reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

Fortaleza, 17 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Maria Clara Cavalcante Bugarim  
Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.